



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1033/94

Institui o Dia de Arthur
Bernardes

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia de Arthur Bernardes, a ser comemorado, anualmente, a oito de agosto.

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Educação, e Cultura, Esporte, Lazer e Turismo realizarão comemorações alusivas à data, no âmbito da rede escolar municipal.

Parágrafo único - As comemorações poderão ser estendidas a outros setores da comunidade, até mesmo com o patrocínio de pessoas e entidades diversas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 01 de setembro de 1994


Geraldo Eustáquio Reis
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Euter Paniago, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 30.08.94)